



CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO

LIDO NO EXPEDIENTE

DATA: 04/08/15

1.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

Gabinete do Vereador - VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA

Gabinete do Vereador - JAIRO JOAQUIM DOS SANTOS

TEL. (79) 9971-7184 / 9972-3540

PROJETO DE LEI Nº 27/2015 DE 18 DE JULHO DE 2015


"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTES COLETIVOS A PARAREM FORA DOS PONTOS, QUANDO SOLICITADOS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE A EXEMPLO DE IDOSOS, GESTANTES, OBESOS E CRIANÇAS NO COLO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados os motoristas de transportes coletivos a pararem fora dos pontos, quando solicitados por pessoas com deficiência ou com dificuldade de mobilidade a exemplo de idosos, gestantes, obesos e crianças no colo, em todo o território do Município de Nossa Senhora do Socorro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2015.


VAGNERROGERIS LIMA DE OLIVEIRA
VEREADOR DO PSB


JAIRO JOAQUIM DOS SANTOS
VEREADOR DO PPS